



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Reitoria

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

AEDA 041/REITORIA/2022

REGULAMENTA, PROVISORIAMENTE, AS UNIDADES ACADÊMICAS E AS OFERTAS DE SEUS CURSOS DO CAMPUS UERJ – ZONA OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições e,

Considerando a incorporação da Fundação Centro Universitário Estadual Da Zona Oeste pela Fundação Universidade Do Estado Do Rio De Janeiro;

Considerando a necessidade de regularizar, provisoriamente, a estrutura de funcionamento do Campus UERJ - Zona Oeste (UERJ-ZO), sem que haja a descontinuidade da prestação do serviço público;

Considerando a necessidade de implantar o novo Campus para dar andamento a todos os desdobramentos administrativos e acadêmicos, advindos desta incorporação;

Considerando o princípio da eficiência na administração pública, visando a maior eficácia possível em prol da sociedade;

Considerando o AEDA 028/REITORIA/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - O Campus UERJ – Zona Oeste (UERJ-ZO) abrigará os Cursos de Graduação já existentes, da seguinte forma:

I. Na Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde - FCBS, vinculada ao Centro Biomédico, os cursos de:

- a. Ciências Biológicas, bacharelado (Biotecnologia e Produção / Gestão Ambiental);
- b. Tecnologia em Biotecnologia, graduação tecnológica;
- c. Farmácia, bacharelado;
- d. Tecnologia em Produção de Fármacos, graduação tecnológica.

II. Na Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias – FCEE, vinculada ao Centro de Tecnologia e Ciências, os cursos de:

- a. Ciência da Computação, bacharelado;
- b. Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, graduação tecnológica;
- c. Engenharia de Materiais, bacharelado;
- d. Engenharia Metalúrgica, bacharelado;
- e. Engenharia de Produção, bacharelado;
- f. Tecnologia em Processos Metalúrgicos, graduação tecnológica;
- g. Tecnologia em Polímeros, graduação tecnológica;
- h. Tecnologia em Construção Naval, graduação tecnológica.

Art. 2º - O Campus UERJ-ZO abrigará os Cursos de Pós-Graduação já existentes, da seguinte forma:

I. Cursos vinculados à Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde, do Centro Biomédico:

- a. Programa Interinstitucional de Pós-graduação em Biomedicina Translacional, *stricto sensu* – Mestrado Acadêmico e Doutorado;
- b. Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, *stricto sensu* – Mestrado Profissional.

II. Cursos vinculados à Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias, do Centro de Tecnologia e Ciências:

- a. Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais, *stricto sensu* – Mestrado Profissional.

Art. 3º - A Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde será composta pelos seguintes Departamentos:

- I. Departamento de Biologia;
- II. Departamento de Farmácia.

Art. 4º - A Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias será composta pelos seguintes Departamentos:

- I. Departamento de Computação;
- II. Departamento de Produção Industrial;
- III. Departamento de Materiais;
- IV. Departamento de Metalurgia;
- V. Departamento Naval e Pesca.

Art. 5º - O quadro básico de cargos e funções gratificadas das Unidades do Campus UERJ-Zona Oeste será o seguinte:

FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE		
Código	Símbolo	Cargo
2063	CC-5	Direção da Unidade
927	CC-6	Vice-Direção da Unidade
303	FG-1	Chefe de Secretaria
304	FG-1	Chefe de Secretaria da Graduação
305	FG-1	Chefe de Secretaria da Pós-Graduação

FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS		
Código	Símbolo	Cargo
2064	CC-5	Direção da Unidade
928	CC-6	Vice-Direção da Unidade
306	FG-1	Chefe de Secretaria
307	FG-1	Chefe de Secretaria da Graduação
308	FG-1	Chefe de Secretaria da Pós-Graduação

Art. 6º - Este AEDA entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22 de março 2022, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 05 de abril de 2022.

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO
Reitor

Rio de Janeiro, 05 abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Alves Carneiro, Reitor**, em 05/04/2022, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **30972550** e o código CRC **76AE0DF9**.

Referência: Processo nº SEI-260007/012422/2022

SEI nº 30972550

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - <https://www.uerj.br/>